



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 80/2018**

*PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2018 que entre si celebram o Município de GLÓRIA D'OESTE /MT e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Convite N.º 04/2018, tendo por OBJETO retomada da construção da escola de educação infantil – proinfancia tipo b do convênio 710172/2008 FNDE.*

Pelo presente aditivo contratual, o Município de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT inscrita no CNPJ nº 37.464.955/0001-00 situado na Av. dos Imigrantes, nº 2000, Bairro Centro, Glória D'Oeste – MT, CEP – 78.293-000 neste ato representado pelo Prefeito Sr. **PAULO REMÉDIO**, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida dos Imigrantes nº 2083, Centro, na Cidade de Glória D'Oeste – MT, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 428.609 SSP/MT e do CPF Nº. 361.992.571-20, e de outro lado, a empresa **M DAS G PASSOS EIRELI**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o n.º 24.751.780/0001-70 e Inscrição Estadual sob o n.º 13.631.798-7, estabelecida à Avenida Airton Senna Da Silva, n.º 998, Bairro Maracana, CEP: 78.390-000, cidade de Barra Do Bugres - MT, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, representada pelo S.ª Maria Das Graças Passos, brasileira, portadora da Cédula de Identidade – Registro Geral n.º 03432114 SJ/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 651.451.431-68, conforme documento que fica arquivado na Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT.

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente 1º termo aditivo é a prorrogação de prazo do contrato n.º 80/2018, conforme a Cláusula Quarta, com vigência a partir de **20 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.**

**CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

2.1.1. O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo N.º 039/2018, vinculado a licitação modalidade Convite N.º 04/2018 e ao contrato n.º 80/2018, que tem por objeto **contratar empresa especializada para retomada da Construção da escola de educação Infantil – PROINFANCIA tipo B do convênio 710172/2008 FNDE com pequenos reparos, conforme Planilha dos serviços a serem executados e concluídos**, respaldado pelo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica deste Município e amparado legalmente pelo § 2º do artigo 57 da Lei 8.666/93

**CLAUSULA TERCEIRA: DAS DIPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 - As demais cláusulas do CONTRATO originário permanecem inalteradas.





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste**

3.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

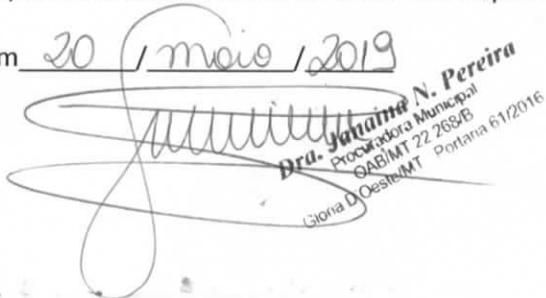
Glória D'Oeste-MT, 20 de Maio de 2019.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE – MT**  
PAULO REMÉDIO  
CONTRATANTE

  
**M DAS G PASSOS EIRELI**  
Maria Das Grassas Passos  
Contratado

O presente Termo Aditivo foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Administração.

Em 20 / maio / 2019

  
**Dra. Janaina N. Pereira**  
Procuradora Municipal  
CAB/MT 22.268/B  
Glória D'Oeste/MT Portaria 61/2016

